



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Agosto de 2008 - Ano 10 - nº 434

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 06

Leis 14

Portarias 18

Administração Indireta 19

Atos do Legislativo..... 20

Tributação 20

Final 21

DECRETOS

DECRETO Nº 2.838, DE 29 DE JULHO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.217, de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

632.02.06.01.339139.0412300112011 – Operação e Manutenção do Depto de Finanças R\$ 14.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 225.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 14.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e oito (29/07/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.846, DE 06 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro

de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00

226.02.08.05.449051.1545200261034 – Ampliação de redes elétricas e iluminação pública R\$ 8.000,00

331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.500,00

332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 8.500,00

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 51.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 31.000,00

225.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 10.000,00

372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 2.000,00

444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 29.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito (06/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.847, DE 07 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade

da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.665,00 (Dezesseite mil seiscentos e sessenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 365,00

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 300,00

245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.800,00

329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 5.000,00

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 10.200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

32.02.01.02.339039.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 365,00

158.02.07.02.449052.2678200151001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 300,00

225.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 5.000,00

258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.800,00

369.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 560,00

372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 6.580,00

426.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 980,00

441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.980,00

443.02.13.06.339036.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (07/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.848, DE 07 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista,

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 13.522,00 (Treze mil, quinhentos e vinte e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00

130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 300,00

168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00

260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 10.000,00

330.02.11.01.339031.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 772,00

347.02.12.01.339031.2781300352035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes ... R\$ 100,00

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 350,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

109.02.06.01.339008.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00

129.02.07.01.339014.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 300,00

170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00

258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 10.000,00

332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 772,00

346.02.12.01.339030.2781300352035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes ... R\$ 100,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **22**

Custo Total: **R\$ 1.306,20**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

388.02.13.03.339030.123610037203
8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 350,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e oito (07/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.854, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.368, de 12/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando atender despesas de custeio, visando cumprir o plano de aplicação financeira de recursos da secretaria de abastecimento e agricultura no prosseguimento ao sistema integrado de agricultura e abastecimento, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339030 – Material de Consumo

..... R\$ 12.500,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2060500472103 – Oper. e Manut. Setor Abastec. e Agric. CV/SAA

..... R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado mediante termo de convênio assinado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.855, DE 12 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa

contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.201,74 (Vinte e três mil duzentos e um reais e setenta e quatro centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

448.02.13.08.335043.12361007020

26 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais

R\$ 9.013,00

462.02.13.08.335043.1236500702

026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais

R\$ 14.188,74

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/07, na importância de R\$ 23.201,74 (Vinte e três mil duzentos e um reais e setenta e quatro centavos), oriundos dos recursos do FUNDEB.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.859, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.550,00 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

26.02.01.01.449052.0412200021001 -

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

R\$ 1.200,00

226.02.08.05.449051.15452002610

34 – Ampliação de redes elétricas e

iluminação pública

R\$ 7.000,00

331.02.11.01.339036.133920033203

3 – Operação e Manutenção Depto de

Cultura e Turismo

R\$ 2.750,00

332.02.11.01.339039.133920033203

3 – Operação e Manutenção Depto de

Cultura e Turismo

R\$ 12.000,00

441.02.13.06.339030.1236500412042

- Operação e Manutenção das Creches

Municipais

R\$ 600,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento

vigente:

225.02.08.05.339039.1545200262020 –

Operação e Manutenção da Iluminação

Pública R\$ 22.950,00

426.02.13.05.339030.12363004020

41 - Operação e Manutenção Ensino

Profissionalizante

R\$ 600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos doze dias do mês de

agosto de dois mil e oito (18/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.863, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

“Altera a redação da alínea “e” do inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 698, de 06 de janeiro de 1992, dando ao Ponto de Estacionamento “Opala” a denominação de PONTO DE TÁXI JOAQUIM JOSÉ”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: A redação da alínea “e” do Inciso I do Artigo 1º passa a ser a seguinte: “e) – Ponto de Táxi Joaquim José, localizado na Praça Roque Fiori, lado esquerdo da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Coronel Joaquim José, com capacidade para 09 (nove) veículos do tipo automóvel para passageiros de categoria média.”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.864, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.366, de 12 de agosto de 2.008.

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.059.500,00 (Oito milhões, cinquenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em obras e serviços na implantação do novo Aterro Sanitário no município localizado na Estrada da Capitua, dentro do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA

PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações

..... R\$ 8.059.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854300711096 – Obras Implantação do

Novo Aterro Sanitário

..... R\$ 8.059.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o Contrato de Financiamento proveniente de recursos a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do FGTS, com intervenção do Ministério das Cidades na importância de R\$ 8.059.500,00 (Oito milhões e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.865, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.366, de 12 de agosto de 2.008.

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 402.975,00 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em obras e serviços na implantação do novo Aterro Sanitário no município localizado na Estrada da Capitua, dentro do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA

PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações

..... R\$ 402.975,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854300711096 – Obras Implantação do

Novo Aterro Sanitário .. R\$ 402.975,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos de contrapartida do município na importância de R\$ 402.975,00 (Quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais) provenientes de reduções de dotações orçamentárias vigentes parciais ou totais, ou de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2007 ou ainda recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme Art.43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.866, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.367, de 12 de agosto de 2.008

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em obras e serviços no encerramento do Aterro Sanitário atual do município, localizado na Estrada da Capituva, dentro do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 2.030.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854300711095 – Obras de encerramento do Aterro Sanitário Atual R\$ 2.030.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com o Contrato de Financiamento proveniente de recursos a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do FGTS, com interveniência do Ministério das Cidades na importância de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.867, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.367, de 12 de agosto de 2.008

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em obras e serviços no encerramento do Aterro Sanitário atual do município, localizado na Estrada da Capituva, dentro do Programa Saneamento para Todos do Governo Federal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 101.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1854300711095 – Obras de encerramento do Aterro Sanitário Atual R\$ 101.500,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos de contrapartida do município na importância de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais) provenientes de reduções de dotações orçamentárias vigentes parciais ou totais ou de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2007 ou ainda recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, conforme art.43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.868, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.371, de 21 de agosto de 2.008

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em aquisição de ônibus Escolar Zero Quilômetro, através do Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE visando o transporte escolar diário de alunos da zona rural para as escolas de ensino básico nos períodos da manhã, tarde e noite de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 644.850,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100551097 – Aquisição de Ônibus Escolar – Programa. Caminho da Escola R\$ 644.850,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes de Contrato de Financiamento a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do BNDES na importância de R\$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.869, DE 26 DE AGOSTO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.372, de 26/08/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.347.980,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais), objetivando ao reforço das dotações abaixo especificadas do orçamento vigente, para atender despesas com pessoal de agosto a dezembro de 2008 e com o pagamento de parte da gratificação natalina.

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 28.210,00

16.02.01.01.319016.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 15.920,00

27.02.01.01.319013.0927100022003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 21.460,00

38.02.01.03.319011.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 8.050,00

54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 19.340,00

55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 27.270,00

64.02.02.01.319013.0927100072003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 760,00

71.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 85.210,00

72.02.03.01.319016.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 2.370,00

84.02.03.01.319013.0927100082003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 3.260,00

86.02.03.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 12.480,00

89.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 169.520,00

90.02.05.01.319016.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 15.060,00

102.02.05.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 21.600,00

106.02.06.01.319016.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 14.160,00

119.02.06.01.319113.0927100112003 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 24.200,00

125.02.07.01.319016.0412200142013 -

Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 4.080,00

135.02.07.01.339013.0927100142003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 12.420,00

136.02.07.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 101.560,00

149.02.07.02.319011.12678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 9.520,00

150.02.07.02.319016.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00

163.02.07.03.319011.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 47.520,00

164.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 54.250,00

173.02.08.01.339013.0927100202003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 4.130,00

174.02.08.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 9.520,00

177.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 88.470,00

178.02.08.01.319016.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 10.860,00

188.02.08.02.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 3.370,00

191.02.08.02.319011.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 14.630,00

192.02.08.02.319016.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 8.630,00

201.02.08.03.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 4.590,00

204.02.08.03.319011.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 46.410,00

205.02.08.03.319016.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 30.290,00

233.02.09.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 14.250,00

237.02.09.01.319016.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 3.510,00

249.02.09.02.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 5.830,00

252.02.09.02.319011.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 28.630,00

253.02.09.02.319016.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 7.160,00

268.02.10.01.319011.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 170.480,00

269.02.10.01.319016.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 3.150,00

309.02.10.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 8.920,00

31702.11.01.339013.0927100332003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.150,00

318.02.11.01.319113.0927100332003 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 3.180,00

322.02.11.01.319011.1339200332003

3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 33.850,00	37.02.01.03.319009.0413100052006 -	Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
323.02.11.01.319016.133920033203	Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 1.000,00	127.02.07.01.319094.0412200142013 -	214.02.08.04.319113.0927200672073 -
3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.220,00	39.02.01.03.319016.0413100052006 -	Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.000,00	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 5.870,00
334.02.12.01.319013.0927100352003 -	Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 800,00	134.02.07.01.319013.0927100142003 -	215.02.08.04.319004.0927100472003 -
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 810,00	41.02.01.03.319094.0413100052006 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
335.02.12.01.339013.0927100352003 -	Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.000,00	137.02.07.01.459061.1648200291003	217.02.08.04.319011.20605004720
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 710,00	46.02.01.03.319013.0927100052003 -	- Aquisição de Imóveis Habitação R\$ 700.000,00	19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 25.220,00
340.02.12.01.319011.2781300352035	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 9.000,00	140.02.07.01.449051.1648200291004	218.02.08.04.319016.20605004720
- Op. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 271.840,00	52.02.02.01.319004.0412100072008 -	- Infra-estrutura Urbana – Habitação R\$ 400.000,00	19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 3.650,00
350.02.13.01.319013.1236100372003 -	Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.000,00	145.02.07.02.319013.0927100152003 -	219.02.08.04.319094.20605004720
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 50,00	53.02.02.01.319009.0412100072008 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 1.000,00
376.02.13.03.319013.1236100372003 -	Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.000,00	146.02.07.02.319113.0927200672073 -	231.02.09.01.319013.0927100282003 -
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 6.120,00	56.02.02.01.319034.0412100072008 -	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 10.340,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
383.02.13.03.319011.1236100372038	Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.000,00	147.02.07.02.319004.2678200152014	234.02.09.01.319004.1648200282022
- Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 403.200,00	57.02.02.01.319094.0412100072008 -	- Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
413.02.13.05.319013.0927100402003 -	Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.000,00	148.02.07.02.319009.2678200152014	235.02.09.01.319009.1648200282022
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.500,00	65.02.02.01.339013.0927100072003 -	- Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
414.02.13.05.339013.0927100552003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.210,00	151.02.07.02.319094.2678200152014	239.02.09.01.319094.1648200282022
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 780,00	69.02.03.01.319004.0412200082009 -	- Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
422.02.13.05.319016.12363004020	Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.000,00	159.02.07.03.319013.0927100212003 -	247.02.09.02.319013.0927100302003 -
41 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 7.230,00	70.02.03.01.319009.0412200082009 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
432.02.13.06.319013.1236500412003 -	Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.000,00	160.02.07.03.319113.0927200672073 -	250.02.09.02.319004.1545300302024
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 660,00	74.02.03.01.319094.0412200082009 -	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 53.480,00	- Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
452.02.13.08.319011.123610070208	Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.000,00	161.02.07.03.319004.1545200212016	251.02.09.02.319009.1545300302024
2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 21.170,00	85.02.03.01.339013.0927100082003 -	- Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
453.02.13.08.319016.123610070208	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	162.02.07.03.319009.1545200212016	255.02.09.02.319094.1545300302024
2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 16.630,00	87.02.05.01.319004.0412200102010 -	- Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
480.02.14.01.319013.1030200422003 -	Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.000,00	165.02.07.03.319094.1545200212016	266.02.10.01.319004.0824400322025 -
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 5.330,00	88.02.05.01.319009.0412200102010 -	- Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000,00	Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.000,00
488.02.14.01.319016.103020042205	Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 500,00	172.02.08.01.319013.0927100202003 -	271.02.10.01.319094.0824400322025 -
1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 117.370,00	92.02.05.01.319094.0412200102010 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 400,00	Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.000,00
509.02.14.01.319113.1030200672073 -	Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.000,00	175.02.08.01.319004.1545200202015	307.02.10.01.319013.0927100322003 -
Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 80.290,00	100.02.05.01.319013.0927100102003 -	- Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 190,00
523.02.14.01.319013.1030500642003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	176.02.08.01.319009.1545200202015	308.02.10.01.339013.0927100322003 -
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 4.210,00	101.02.05.01.339013.0927100102003 -	- Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
532.02.15.01.339113.2884500672080 –	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	180.02.08.01.319094.1545200202015	316.02.11.01.319013.0927100332003 -
Pagamento de Aporte ao IPSJBVISTA ..	103.02.06.01.319004.0412300112	- Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
..... R\$ 178.000,00	011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 1.000,00	187.02.08.02.319013.0927100222003 -	320.02.11.01.319004.133920033203
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.347.980,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais) abaixo especificadas:	104.02.06.01.319009.0412300112	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
13.02.01.01.319004.0412200022004 -	011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 1.000,00	189.02.08.02.319004.1545200222017	321.02.11.01.319009.133920033203
Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.000,00	107.02.06.01.319034.0412300112011 -	- Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 1.000,00	3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
14.02.01.01.319009.0412200022004 -	Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 9.130,00	190.02.08.02.319009.1545200222017	325.02.11.01.319094.133920033203
Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.000,00	108.02.06.01.319094.0412300112011 -	- Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 1.000,00	3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
18.02.01.01.319094.0412200022004 -	Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00	193.02.08.02.319094.1545200222017	336.02.12.01.339113.0927200672073 -
Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.000,00	117.02.06.01.319013.0927100112003 -	- Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 510,00
28.02.01.01.339013.0927100022003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	200.02.08.03.319013.0927100232003 -	338.02.12.01.319004.2781300352035
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.410,00	118.02.06.01.339013.0927100112003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	- Op. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.000,00
29.02.01.01.319113.0927200672073 –	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00	202.02.08.03.319004.1545200232018	341.02.12.01.319016.2781300352035
Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 10.140,00	122.02.07.01.319004.0412200142013 -	- Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 1.000,00	- Op. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 13.420,00
36.02.01.03.319004.0413100052006 -	Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.000,00	203.02.08.03.319009.1545200232018	343.02.12.01.319094.2781300352035
Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 1.000,00	123.02.07.01.319009.0412200142013 -	Parques e Jardins R\$ 500,00	- Op. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.000,00
	Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.000,00	206.02.08.03.319094.1545200232018	351.02.13.01.319004.123610037203
	126.02.07.01.319034.0412200142013 -	- Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 1.000,00	
		213.02.08.04.319013.0927100472003 -	

8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 352.02.13.01.319009.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 353.02.13.01.319011.1236100372038
 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 78.310,00
 354.02.13.01.319016.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 2.000,00
 355.02.13.01.319094.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 359.02.13.01.319113.1236100672073
 - Contribuições Patronais – IPSJBVista R\$ 17.000,00
 360.02.13.02.319013.1236500362003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.000,00
 363.02.13.02.319004.123650036203
 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.000,00
 364.02.13.02.319009.123650036203
 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.000,00
 365.02.13.02.319011.1236500362036
 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 9.120,00
 366.02.13.02.319016.123650036203
 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 4.360,00
 368.02.13.02.319094.123650036203
 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.000,00
 374.02.13.02.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 5.370,00
 378.02.13.03.339013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
 381.02.13.03.319004.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 384.02.13.03.319016.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 16.510,00
 386.02.13.03.319094.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 300,00
 394.02.13.03.319113.1236100672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 2.380,00
 415.02.13.05.319113.0927200672073
 - Contribuições Patronais IPSJBVISTA R\$ 8.600,00
 419.02.13.05.319004.12363004020
 41 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
 420.02.13.05.319009.12363004020
 41 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
 421.02.13.05.319011.12363004020
 41 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 122.520,00
 423.02.13.05.319094.12363004020
 41 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
 434.02.13.06.319004.1236500412042
 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
 435.02.13.06.319009.1236500412042
 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
 436.02.13.06.319011.1236500412042
 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 73.910,00
 437.02.13.06.319016.1236500412042
 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 50.600,00
 439.02.13.06.319094.1236500412042

- Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
 445.02.13.06.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 124.660,00
 463.02.13.08.319113.1236500672073
 - Contribuições Patronais – IPSJBV R\$ 37.800,00
 481.02.14.01.319013.1030200312003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
 482.02.14.01.339013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 8.520,00
 485.02.14.01.319004.103020042205
 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
 486.02.14.01.319009.103020042205
 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
 490.02.14.01.319094.103020042205
 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
 524.02.14.01.319011.1030500642052
 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 1.000,00
 525.02.14.01.319009.1030500642052
 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 1.000,00
 526.02.14.01.319011.1030500642052
 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 24.010,00
 527.02.14.01.319016.1030500642052
 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 2.140,00
 530.02.14.01.319113.1030500672073 – Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 22.900,00
 620.02.13.03.449051.1236100371029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 403.200,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.870, DE 26 DE AGOSTO DE 2008
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.372, de 26/08/2008”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
DECLARA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.895.790,00 (Hum milhão oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais), objetivando ao reforço das dotações abaixo especificadas do orçamento vigente, para atender despesas com pessoal de agosto a dezembro de 2008 e com o pagamento de parte da gratificação natalina.
 54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 42.470,00
 105.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 402.080,00
 124.02.07.01.319011.0412200142013 -

Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 580.350,00
 236.02.09.01.319011.1648200282022
 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 232.960,00
 487.02.14.01.319011.103020042205
 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 637.930,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.895.790,00 (Hum milhão oitocentos e noventa e

cinco mil setecentos e noventa reais) conforme demonstrativo no ANEXO I desta lei.
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
 DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
	MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.559.313,73
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 6.500.000,00
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.000.000,00
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 89.757.786,01

TOTAL ARRECADADO EM 2007..... \$ 78.668.579,82

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 89.757.786,01}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = \text{14,10\%}$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{[\text{VEZES}]}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$ 0,00}{14,10\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \text{\$ 5.757.786,01}$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL) \$ 89.757.786,01

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR) \$ 0,00

VALOR DE INCREMENTO \$ 5.757.786,01 \$ 89.757.786,01

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ \$ 5.757.786,01

EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUIN- \$ 5.145.102,22

DO O PRESENTE CRÉDITO

SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO \$ 612.683,79

EDITAIS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
N.º 003/2007****AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

17º - LEANDRO AZEVEDO FLORENCIO/34.381.582-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
N.º 001/2008****Professor de Ensino Infantil
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2008, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 02 (duas) vagas (temporárias) para o emprego de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 01/09/2008 à 03/09/2008.

O não comparecimento até a data supra

estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

1º - MARIANE TELINI VITALI/44.704.728-0

2º - PATRICIA VALENTIM/43.527.845-9

3º - PRISCILA MARRIQUE VICENTE/41.669.275-8

4º - ALESSANDRA ROBERTA PEREIRA/23.935.336-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e oito (26/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CLEA AUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Depto. de Educação

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
N.º 001/2007****AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

6º - BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA/40.761.703-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
N.º 07/2007****ANALISTA DE LABORATÓRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 07/2007 para o cargo de Analista de Laboratório, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**ANALISTA DE LABORATÓRIO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

3º - ROGÉRIO VALENTIM/28.812.015-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV
N.º 007/2005****ENFERMEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 02 (duas) vagas temporárias de ENFERMEIRO. O período para o comparecimento é de 01/09/2008 à 03/09/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

13º - ADRIANA MACIEL SOUZA DO

PRADO/16.129.070

14º - MARCOS ANTONIO COSTA/18.827.775

15º - REGIANE DE FARIA NOGUEIRA/18.133.508-6

16º - MARINA DE CÁSSIA OLIVEIRA/30.344.646-8

17º - MISLEANA MARTINS VILELA/MG 12.305.990

18º - MARIANA FELIX DE ANDRADE/32.511.107-8

19º - FABIANA CARLA COMPREMOURA/27.968.069-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA

VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV
N.º 005/2007****AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

3º - CAMILLA VISCHI MARTINS/41.451.402-6

4º - CAMILA RAMOS CENZI/34.121.916-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 196/08-11 – Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1034 - em União da Vitória – PR.

Em 17/07/2008, lavrado AIPM nº 2151/AD – Vr. R\$ 640,00 – referente AI nº 5885/AL, datado de 13/06/2008.

Na Edição 431 de 30.07.2008, onde se lê: Vr. R\$ 640,00; leia – se: Vr. R\$ 650,00. Publique-se.

Proc. 192/08-11 – Raquel C. Benites – Rua Senador Saraiva, nº 228F – Centro em Sjbvista – sp. O indeferimento do recurso em 15/08/2008 ; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2150/AD ; datado de 21/07/2008. Publique-se.

Proc. 230/08-11 – Onofre Felipe – Av. Dr. Otávio da Silva Bastos, 597 em Sjbvista – sp. Recusou-se a assinar o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2159/AD ; datado de 30/08/2008. Publique-se.

Proc. 229/08-11 – Marcília Moisés Gregório – Rua Benedito Maciel, 102 – Bairro Santo Antonio em Sjbvista – sp.

Em 11/08/2008, lavrado TI nº 3022/AH ; concedendo prazo de 30 dias ; referente AI nº 7325/AL. Publique-se.

Proc. 233/08-11 – Luís Carlos Domiciano – Rua Júlia Peres Aparecido, nº 15 – Vila Valentim em Sjbvista – sp.

Em 11/08/2008, lavrado AIPM nº 2155/AD ; no valor de R\$ 300,00 ; referente AI nº 7329/AL - datado de 29/07/2008. Publique-se.

Proc. 232/08-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel Molina Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 11/08/2008, lavrado AIPM nº 2156/AD ; no valor de R\$ 200,00 ; referente AI nº 7327/AL – datado de 29/07/2008. Publique-se.

Proc. 231/08-11 – Nivaldo dos Santos – Rua Francisca Ferreira, 35 - Jd. Almeida em Sjbvista – sp.

Em 12/08/2008, lavrado AIPM nº 2157/AD ; no valor de R\$ 200,00 ; referente AI nº 7326/AL - datado de 28/07/2008. Publique-se.

Proc. 212/08-11 – Paulo Rodrigues – Rua Angelo Roqueto, 276 – Recanto Jaguari em Sjbvista – sp.

Em 20/08/2008, lavrado AIPM nº 2158/AD ; no valor de R\$ 300,00 – referente AI nº 7303/AL, datado de 02/07/2008. Publique-se.

Proc. 196/08-11 – Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1034 em União da Vitória – PR.

Em 20/08/2008, lavrado NRM nº 873/AF – referente AIPM nº 2151/AD e AI nº 5885/AL . Publique-se.

Proc. 230/08-11 – Onofre Felipe – Av. Dr. Otávio da Silva Bastos, 597 em Sjbvista – sp.

Em 30/08/2008, lavrado AIPM nº 2159/AD ; no valor de R\$ 800,00 – referente AI nº 7321/AL. Publique-se.

Proc. 227/08-11 – Cooperserv – São João da Boa Vista – Rua Silva Jardim, 03 – Vila Operária em Sjbvista – sp.

Em 22/08/2008, lavrado TI nº 3023/AH ; concedendo 30 dias de prazo – referente AI nº 7323/AL. Publique-se.

Proc. 246/00-11 – Nelson Lopes Pinheiro – Sítio Javan em Sjbvista – sp. Recusou-se a assinar o Auto de Infração 7351/AL, datado de 22/08/2008. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º Inciso III, 3º Inciso XV, 4º Inciso II, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 239/08-11 – Moacir dos Reis – Rua Ademar de Barros, 144 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 13/08/2008, lavrado AI nº 7334/AL – referente imóvel à Rua Antonio Dotta, 91 – Jd. Durval Nicolau – Cadastro nº 16.54.280; e por manter abrigo para pombos no local, ocasionando acúmulo de fezes e sujeiras, causando incômodo à vizinhança. Publique-se.

De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrado Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 242/08-11 – Generosa Moisés Pereira – Rua José oliveira Macedo, 26 – Bairro Santo Antonio em Sjbvista- sp.

Em 20/08/2008, lavrado AI nº 7339/AL – Por lançar água pluvial à rede coletora de esgotos, através de caixa de esgotos que está inadequada, no imóvel acima citado. Publique-se.

Proc. 247/08-11 – Olga Pagano – Rua Senador Saraiva, 112 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 22/08/2008, lavrado AI nº 7342/AL – Por lançar águas pluviais à rede coletora de esgotos, no imóvel à Rua Riachuelo, 477 – Centro – cadastro nº 2.33.290. Publique-se.

De acordo com Artigos 10 da Lei Municipapl 531/00 ; 14 Inciso III ; e 15 da Lei 10.083/98- Código Sanitário do Estado de São Paulo. Foram lavrado Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 245/08-11 – Ana Estela Ramos Borges – Rua 14 de Julho, 234 – Perp[etuo Socorro em Sjbvista – sp.

Em 21/08/2008, lavrado AI nº 7341/AL – referente manter animais (gatos), em condições inadequadas, gerando mau cheiro e incômodo à vizinhança. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso VII, 10º da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 538, 539 e 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 243/08-11 – Osvaldo Alves da Silva – Rua José Amaro da Cruz, 22 – Bairro São Benedito em Sjbvista –sp.

Em 20/08/2008, lavrado AI nº 7350/AL – referente manter animais, (gado), sem alimentação e sem condições adequadas no imóvel à Rua Acácio Mota, nº 123 – Jd. Cledirna em Sjbvista – sp. Publique-se.

De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 240/08-11 – Andréia de Souza – Rua Maria Natalino D. Bernardes, 103 – Jd. Almeida em Sjbvista – sp.

Em 20/08/2008, lavrado AI nº 7337/AL – referente manter cães soltos na via pública, causando incômodo á terceiros, na área acima citada. Publique-se.

De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 241/08-11 – João Batista Gimenez – Rua José O. Macedo, 57 – Bairro Santo Antonio em Sjbvista – sp.

Em 20/08/2008, lavrado AI nº 7338/AL – referente lançar água pluvial á rede coletora de esgotos, através de ralo do imóvel acima citado. Publique-se.

Proc. 244/08-11 – Levi Diniz Viana – Sítio Andorinha em Sjbvista – sp.

Em 21/08/2008, lavrado AI nº 7336/AL – referente manter animais soltos na via pública causando incômodo à terceiros; (gado); nas proximidades do Bairro Lucas Teixeira, e Jd. Ipê; (área de construção do Centro de Laser). Publique-se.

Proc. 246/08-11 – Nelson Lopes Pinheiro – Sítio Javan em Sjbvista – sp.

Em 22/08/2008, lavrado AI nº 7351/AL – referente manter animais soltos na via pública causando incômodo à terceiros (gado), nas proximidades do Bairro Lucas Teixeira e Jd. Ipê. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE AGOSTO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann Médico veterinário – crmv-4886/sp Coordenador Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL

INICIAL - DEFERIDO

Proc.1580/08 Engª - Sidranal Delsotto Bettini

Rua Walter Graff, lote 14 – Quadra G – Jd. Progresso – SJBV/SP

Resp. Técnico – Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214

REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Proc. 985/08 Engª - HSBC Bank Brasil S/A Banco Multiplo

Rua Benedito Araújo, nº 01 – Centro – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Luis Barletta Ambrosio – CREA – 5060926087.

Proc. 293/08 Engª - José Zanetti

Rua Moacir Ferreira, 70 – Vila Luzitana – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Marcos Nogueira – CREA – 060.178.828.2

Proc. 1160/08 Engª - Maria Rosa Marcondes Ruston

Rua José Osório, nºs 28 (lote 261) e 32 (lote 271) – Vila Cristiano Osório – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Elisabete Batista Beleli Pires – CREA – 0605042736

Proc. 1687/08 Engª - Mac Mecânica e Metais Ltda

Rua Lamesa, 444 – Jd. Recreio – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Luis Antonio Gonçalves – CREA – 5060174278

Proc. 1484/08 Engª - Joaquim Falco Junior

Entrada pela Travessa da Rua Prof.

José Apolinário Neves – Chácara G e parte da Chácara H – Jd. Santo André – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Anderson Santamarina – CREA – 5061319189

Reforma e Adaptação

Proc. 50/08 – Engª- AES Tietê S/A.

Estrada Velha SJBVISTA X VGSUL – Km 14 -SJBV/SP.

Resp. Técnico – Marcelo Costa Aldighieri – CREA – 5060807589.

Proc. 1162/08 – Engª- Luciana Scachetti Ciciliato e Assis

Rua Floriano Peixoto, nº 84 – esquina com Rua Getúlio Vargas - Centro - SJBV/SP.

Resp. Técnico – João Batista Martins Tonon – CREA – 060098544-2.

Proc. 1292/07 – Engª- Prescila Tarifa Quintana

Rua Campos Sales, 631 e 623 (Lote A) – esquina com Rua Visconde do Rio Branco Centro -SJBV/SP.

Resp. Técnico – Ivo Ricardo Ciacco – CREA – 0685108064.

PUBLIQUE-SE

Proc. 472/08 – Ana Karla Baron Tenari.

Av. Oscar Pirajá Martins, 556 – Jd. Santiago – SJBVISTA/SP.

Em 11/08/08 elaborado AIPM nº 2647/AD.

Publique-se.

Proc. 545/08 – José Roberto Lopes Diniz.

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, 100 – Jd. Primavera – SJBVISTA/SP.

Em 11/08/08 elaborado AI 6073/AL conf. art. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado

pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Publique-se.

Proc.400/08 – Donizetti Aparecido Liberalli ME.

Rua Santa Terezinha, 75 – Santo Antonio - SJBVISTA/SP.

Em 11/08/08, elaborado AIPA nº 2648/AD.

Publique-se.

Proc. 443/08 – Angela Maria Frizo Araújo

Rua Prof. Hugo Sarmento, 290 - Centro – SJBVISTA/SP.

Em 11/08/08, elaborado AIPA nº 2653/AD.

Publique-se.

Proc.515/08 – M.A.Alves Padaria

Rua João Rabelo Junqueira, 296 - Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 12/08/08, elaborado AIPM nº 2652/AD ref. AI 6054/AL

Publique-se.

Proc.553/08 – Colégio Álvaro Borges S/S Ltda.

Rua Padre Jose, 170 – Perpétuo Socorro – SJBVISTA/SP.

Em 12/08/08, elaborado AI nº 6078/AL, conf. artigo 570 inciso V, art. 565 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc. 552/08 – Diocese de São João da Boa Vista.

Av. Oscar Pirajá Martins, s/nº - Santo André – SJBV/SP.

Em 11/08/08, elaborado AI Nº 6077/AL, conf.art. 56 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.557/08 – Maria Aparecida Estevam dos Reis.

Rua Cotovia, nºs 133 e 165 – Recanto

Publique-se.

dos Pássaros - SJBV/SP.

Em 11/08/08 elaborado AI nº 6074/AL conf. art. 334 § único, 538, 539 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78 e artigos 11, 12, 14 incisos III, IV, V, VI e art. 15 da Lei nº 10.083/98 e art. 33 da Lei Municipal nº 531 de 03/08/2000.

Publique-se.

Proc. 524/08 – Dedini Açúcar e Álcool Ltda.

Fazenda Lagoa Formosa – Setor 02 - SJBV/SP.

Em 13/08/08 elaborado TI nº 4069/AH com prazo de 90 dias.

Publique-se.

Proc. 560/08 – Adriel Lucas

Rua Cel. José Procópio, 571 – Vila Conrado - SJBVISTA/SP.

Em 13/08/08 foi elaborado AI 6079/AL conf. art. 12 2 inc. I da Lei nº 10.086 de 23/09/98.

Publique-se.

Proc. 564/08 – Casa de Pães da Rainha Ltda EPP

Rua Guiomar Novaes, 435 - Centro - SJBV/SP.

Em 13/08/08 elaborado AI nº 6080/AL conf. art. 459, 279, 284, 290, incisos I, II, III, V, VI e VII do Reg. Aprovado pelo Decreto nº 12.342/78 e CVS 06/99, 9.1 – 9.6 e 9.12.14.

Publique-se.

Proc. 570/08 – Francioli & Lima Ltda ME.

Rua 14 de Julho 837 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 14/08/08, elaborado AI nº 6076/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Publique-se.
Proc.400/99 – Farmácia Art'Ervass Ltda.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 99 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 13/08/08 elaborado TI nº 4131/AH por estar inutilizando substâncias com prazo de validade vencida.

Publique-se.
Proc.566/08 – J.C.G. Pimenta & Cia Ltda.

Av. Profª Isette Correa Fontão, 1732 – Jd. dos Ypês – SJBV/SP.

Em 14/08/2008, elaborado AI nº 6087/AL conf. art. 459 do Reg. aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc.565/08 – Aparecida Arcuri Pinto ME.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 15 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 13/08/08, elaborado AI nº 6084/AL conf. art. 397 inc. V do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc.565/08 – Aparecida Arcuri Pinto ME.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 15 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 13/08/08, elaborado TI nº 4059/AH por estar inutilizando produtos sem registro em órgão competente.

Publique-se.
Proc.477/08 – Luciano Barbosa Estevam.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 2207 – Jd. Progresso - SJBV/SP.

Em 15/08/08, indeferido recurso ref. AIPM nº 2645/AD.

Publique-se.
Proc.571/08 – R. Martins Bebidas ME.

Av. João Osório, 512 – Jd. Bela Vista - SJBV/SP.

Em 15/08/08, elaborado AI nº 6089/AL. Conf. art. 285 inc. I, II, III, IV, V do Regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se.
Proc.516/08 – Ademir Martins Boaventura.

Rua Franklin Roosevelt, nº 168 – Perpétuo Socorro - SJBV/SP.

Em 19/08/08, elaborado TI nº 4061/AH com prazo de 30 dias ref. AI nº 6061/AL

Publique-se.
Proc.545/08 – Jose Roberto Lopes Diniz

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, 100 – Jd. Primavera – SJBV/SP

Em 15/08/08 elaborado AIPA nº 2655/AD.

Publique-se.
Proc.493/08 – Drogaria Gianelli Ltda EPP.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.391 - DER – SJBV/SP

Em 20/08/08 elaborado TI 4066/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.
Proc.494/08 – Ana Simões da Silva ME

Av. Dr. Durval Nicolau, 976 – Loja A – SJBV/SP

Em 20/08/08 elaborado AI nº 4067/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.
Proc.534/08 – Valteri Comércio Ltda ME

Praça Bento Gonçalves, 16 - Pratinha – SJBV/SP

Em 19/08/08 elaborado TI nº 4062/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se.
Proc.581/08 – Geni Louretti ME.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1433 – DER - SJBV/SP.

Em 20/08/08, elaborado AI Nº 6092/AL conf. art. 15 e 15 § 1º da Lei Federal 5991/73 e art. 565 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.
Proc.196/07 – Ambulatorio Dr. Aléxis Hakin.

Rua Jarbas Amaral de Carvalho, 115 – Jd. Progresso – SJBV/SP

Em 29/07/08 elaborado TI nº 4122/AH por estar inutilizando medicamentos com prazo de validade expirado.

Publique-se.
Proc.215/08 – Fábio Vidal Santamarina

Rua José Maria de Carvalho, nº 1.658 – Jd. dos Ipês – SJBV/SP

Em 22/08/08 elaborado AD 2656/AD ref. AI 5905/AL.

Publique-se.
ERRATA
Proc.473/08 – Irineu Pavinato Drogaria ME.

Na edição nº 431 do JOM de 30.07.08 página 3 onde se lê – rua Dr. Oscar Pirajá Martins nº 702 - leia-se rua Dr. Oscar Pirajá Martins nº 398.

Publique-se.
Proc.425/08 – Marcus Perinoto ME.

Na edição nº 431 do JOM de 30.07.08 página 4 onde se lê – Termo de Intimação nº 3177 AH – leia-se Termo de Intimação nº 3144 AH.

Publique-se.
Proc.467/08 – José Euriperdes da Silva e Cia Ltda ME.

Na edição nº 431 do JOM de 30.07.08 página 4 onde se lê – AI Nº 5622 série AL – leia-se AI nº 6005 série AL.

Publique-se.
Proc.482/08 – Élide Mary Arcuri Fernandes.

Na edição nº 431 do JOM de 30.07.08 página 4 onde se lê – Lida Mary Arcuri Fernandes - leia-se - Élide Mary Arcuri Fernandes.

Publique-se.
Proc.479/08 – CBL- Laminação Brasileira de Cobre Ltda.

Na edição nº 431 do JOM de 30.07.08 página 4 onde se lê – Portaria nº 512 – leia-se Portaria nº 518.

Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 08 de Agosto de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO

SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do

Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1291/08 Data de Protocolo:16/07/2008

CEVS:354910201-863-000226-1-6 Data de Validade:14/08/2009

Razão Social:MARTA HELENA PEREIRA BORATO CNPJ/CPF:58656235672 Endereço: AVENIDA

DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,224 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARTA HELENA PEREIRA BORATO CPF:586.562.356-72

Resp. Técnico:MARTA HELENA PEREIRA BORATO CPF:586.562.356-72 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1291/08 Data de Protocolo:16/07/2008

CEVS:354910201-863-000226-1-6 Data de Validade:14/08/2009

Razão Social:MARTA HELENA PEREIRA BORATO CNPJ/CPF:58656235672 Endereço: AVENIDA

DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,224 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1334/08 Data de Protocolo:23/07/2008

CEVS:354910201-477-000022-1-6 Data de Validade:08/08/2009

Razão Social:DROGARIA J.R. SÃO JOÃO LTDA. ME. CNPJ/

CPF:00184302000167 Endereço:AV. FRANCISCO FERRAZ DE CAMPOS JUNIOR,193 JD. INDUSTRIAL

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-346 UF:SP Resp. Legal: VICENTE CARLOS

DE LIMA JUNIOR CPF:137.840.408-45 Resp. Técnico:VICENTE CARLOS DE LIMA JUNIOR

CPF:137.840.408-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1408/08 Data de Protocolo:04/08/2008

CEVS:354910201-477-000063-1-9 Data de Validade:08/08/2009

Razão Social:ANA SIMÕES DA SILVA ME CNPJ/CPF:09354171000193

Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,976 LETRA A JARDIM SANTARÉM Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13874-350 UF:SP Resp. Legal:ANA SIMÕES DA SILVA CPF:277.760.918-71 Resp. Técnico:ROMEU GONÇALVES DIAS FILHO CPF:324.728.008-19 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1422/08 Data de Protocolo:06/08/2008

CEVS:354910201-863-000261-1-5 Data de Validade:12/08/2009

Razão Social:SIMONE STREICHER VALLIM CNPJ/CPF:17190251855

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,349 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: SIMONE STREICHER VALLIM CPF:171.902.518-55

Resp. Técnico:SIMONE STREICHER VALLIM CPF:171.902.518-55 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1422/08 Data de Protocolo:06/08/2008 CEVS:354910201-863-000262-1-2 Data de Validade:12/08/2009 Razão Social:SIMONE STREICHER VALLIM CNPJ/CPF:17190251855 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,349 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1434/08 Data de Protocolo:07/08/2008 CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:08/02/2009 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço: AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico: MARIANA FELIX DE ANDRADE CPF:338.333.348-51 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1435/08 Data de Protocolo:07/08/2008 CEVS:354910201-863-000358-1-5 Data de Validade:08/02/2009 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

CNPJ/CPF:59759084000518 Endereço: AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,147 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-900 UF:SP Resp. Legal:ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS CPF:102.590.438-93 Resp. Técnico: MARIANA FELIX DE ANDRADE CPF:338.333.348-51 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1441/08 Data de Protocolo:07/08/2008 CEVS:354910201-863-000304-1-4 Data de Validade:12/08/2009 Razão Social:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CNPJ/CPF:96583550806 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CPF:965.835.508-06 Resp. Técnico:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CPF:965.835.508-06 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1441/08 Data de Protocolo:07/08/2008 CEVS:354910201-863-000305-1-1 Data de Validade:12/08/2009 Razão Social:TOMÁS DE AQUINO DO VAL SIMONI CNPJ/CPF:96583550806 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1442/08 Data de Protocolo:07/08/2008 CEVS:354910201-863-000002-1-3 Data de Validade:05/05/2009 Razão Social:SITO SISTEMA INTEGRADO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO S/C LTDA. CNPJ/CPF:00644977000141 Endereço: RUA 14 DE JULHO,539 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA PEREIRA CPF:068.919.768-39 Resp. Técnico: JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1453/08 Data de Protocolo:08/08/2008 CEVS:354910201-863-000043-1-6 Data de Validade:12/08/2009 Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458 D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72 Resp. Técnico:FERNANDO ESTEVES ROCHA CPF:578.264.716-72 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1453/08 Data de Protocolo:08/08/2008 CEVS:354910201-863-000044-1-3 Data de Validade:12/08/2009 Razão Social:FERNANDO ESTEVES ROCHA CNPJ/CPF:57826471672 Endereço:RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1458

D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1473/08 Data de Protocolo:12/08/2008 CEVS:354910201-863-000314-1-0 Data de Validade:14/08/2009 Razão Social:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CNPJ/CPF:22103850831 Endereço:AV. TERESIANO VALLIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CPF:221.038.508-31 Resp. Técnico:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CPF:221.038.508-31 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1473/08 Data de Protocolo:12/08/2008 CEVS:354910201-863-000315-1-8 Data de Validade:14/08/2009 Razão Social:TOMÁS DE AQUINO PAIVA SIMONI CNPJ/CPF:22103850831 Endereço:AV. TERESIANO VALLIM,300 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
 O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
 Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
 SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.
 Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:1487/08 Data de Protocolo: 13/08/2008 CEVS:354910201-477-000029-1-7 Data de Validade:20/08/2009

Razão Social:DROGARIA BARROS SÃO JOÃO LTDA. CNPJ/CPF:53273710000151

Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,374 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: JANAINA APARECIDA CARNEIRO PAINA CPF:298.278.018-64

Resp. Técnico:JANAINA APARECIDA CARNEIRO PAINA CPF:298.278.018-64 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1494/08 Data de Protocolo: 13/08/2008 CEVS:354910201-464-000002-1-3 Data de Validade:07/12/2008

Razão Social:UNIÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF:03696842000118

Endereço:RUA QUATORZE DE JULHO,721 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:PAULO SERGIO PAVAN CPF:024.717.188-33.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1496/08 Data de Protocolo: 13/08/2008 CEVS:354910201-325-000010-1-5 Data de Validade:15/08/2009

Razão Social:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CNPJ/CPF:30445741880

Endereço:AVENIDA JOÃO BATISTA BERNARDES ,1.124 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CPF:304.457.418-80

Resp. Técnico: MARY HELLEN CRISTINA BORATTO CPF:304.457.418-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença

Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1502/08 Data de Protocolo: 14/08/2008 CEVS:354910201-863-000128-1-5 Data de Validade:18/08/2009

Razão Social:ARIOSTO PEREIRA MILAN CNPJ/CPF:72373350815

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,116 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ARIOSTO PEREIRA MILAN CPF:723.733.508-15

Resp. Técnico:ARIOSTO PEREIRA MILAN CPF:723.733.508-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1502/08 Data de Protocolo: 14/08/2008 CEVS:354910201-863-000129-1-2 Data de Validade:18/08/2009

Razão Social:ARIOSTO PEREIRA MILAN CNPJ/CPF:72373350815

Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,116 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1503/08 Data de Protocolo: 14/08/2008 CEVS:354910201-863-000111-1-8 Data de Validade:18/08/2009

Razão Social:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CNPJ/CPF:10786534885

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CPF:107.865.

.348-85 Resp. Técnico:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CPF:107.865.348-85 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1503/08 Data de Protocolo: 14/08/2008 CEVS:354910201-863-000112-1-5 Data de Validade:18/08/2009

Razão Social:ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCÁDIA CNPJ/CPF:10786534885

Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,348 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1516/08 Data de Protocolo: 15/08/2008 CEVS:354910201-325-000005-1-5 Data de Validade:20/08/2009

Razão Social:JOÃO MARCOS PEREIRA CNPJ/CPF:30994306687001

Endereço:AVENIDA JOÃO VIEIRA,136 JARDIM CLEDIRNA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-691 UF:SP Resp. Legal:AILTON DE LIMA ROCHA CPF:450.930.166-91

Resp. Técnico:JOÃO MARCOS PEREIRA CPF:309.943.066-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 22 de agosto de 2008.

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2008 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)

PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO

3762/08 – 01/07/08 – Cotação de Preços Nº 927/08

DAVIS BRUSCAGIN DE ASSIS ME / Fornecimento de alimentação / R\$ 7.560,00/07.01.33903941/O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3764/08 – 01/07/08 – Cotação de Serviços Nº 955/08

ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A / Iluminação publica / R\$ 6.335,30/08.05.44905192/O pagamento será efetuado após o devido aceite na Nota Fiscal.

3771/08 – 01/07/08 – Cotação de Serviços Nº 959/08

J. L. M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA/ Contratação de empresa especializada para de sanitários / R\$ 4.280,00/08.04.33903999/O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3775/08 – 01/07/08 – Tomada de Preços Nº 13/08

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA / Contratação de empresa para prestar serviços de infra-estrutura e recapeamento / R\$ 999.999,85 / 07.01.44905199/ O pagamento será efetuado de acordo com a liberação de recursos pela CEF e condicionado aos requisitos da Cláusula XIV do Contrato nº 133/08 em anexo.

3777/08 – 01/07/08 – Cotação de Preços Nº 932/08

PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE CLARET LTDA / Fornecimento de alimentação / R\$ 4.750,00 / 12.01.33903007/ O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3785/08 – 01/07/08 – Cotação de Preços Nº 934/08

KI BARATO MERCEARIA DE DESCANTOS LTDA / Aquisição material de limpeza / R\$ 3.769,02 / 12.01.33903022/ O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3789/08 – 02/07/08 – Cotação de Preços Nº 935/08

J. B. D. DOS SANTOS PADARIA - ME / Fornecimento de alimentação / R\$ 3.982,40 / 13.03.33903007/ O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3841/08 – 04/06/08 – Pregão Presencial Nº 30/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 14.254,40 / 13.04.33903007/ O pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da entrega das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal/ fatura.

3842/08 – 04/06/08 – Pregão Presencial Nº 30/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 15.296,10 / 13.04.33903007/ O pagamento será efetuado no dia 10 do

mês subsequente ao da entrega das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal/ fatura.

3843/08 – 04/06/08 – Pregão Presencial Nº 30/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 10.552,50 / 13.04.33903007/ O pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da entrega das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal/ fatura.

3844/08 – 04/06/08 – Pregão Presencial Nº 30/08

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 5.511,83 / 13.04.33903007/ O pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da entrega das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal/ fatura.

3848/08 – 01/07/08 – Cotação de Serviços Nº 986/08

C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME / Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação/ R\$ 4.500,00 / 11.01.33903999/ O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3857/08 – 07/07/08 – Carta Convite Nº 71/08

MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA / Contratação de empresa para o fechamento do campo de futebol da área de lazer Clarice Damálio Borato / R\$ 60.986,17/ 12.01.33903999/ O pagamento será efetuado 10 dias após expedição de laudo.

3858/08 – 07/07/08 – Cotação de Serviços Nº 988/08

ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A / Contratação de empresa especializada em iluminação pública / R\$ 10.546,39 / 08.05.44905192/ O pagamento será, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3861/08 – 07/07/08 – Cotação de Serviços Nº 991/08

C & G DECORAÇÕES LTDA - ME / Contratação de empresa especializada em instalação de piso paviflex / R\$ 4.791,02 / 13.06.33903999/ O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3881/08 – 08/07/08 – Pregão Presencial Nº 32/08

N. S. F. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SOCIEDADE LTDA – ME / Linha diamante / R\$ 10.062,36 / 13.03.33903699/ O pagamento será efetuado até o dia 10, mediante o encaminhamento na Nota Fiscal/ Fatura ou recibo (RPA) dos serviços prestados no mês anterior.

3891/08 – 08/07/08 – Cotação de Preços Nº 963/08

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Pré mistura para pão francês / R\$ 5.250,00 / 13.04.33903007/ O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

3910/08 – 07/07/08 – Carta Convite Nº 73/08

KI BARATO MERCEARIA DE DESCONTOS LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 18.540,45 / 12.01.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da Nota Fiscal.

3912/08 – 11/07/08 – Pregão Presencial Nº 34/08

OLIVA EQUIPAMENTOS LTDA – ME / Armário de aço, estante desmontável de aço e mesa para escritório / R\$ 4.113,00 / 14.01.44905236 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3922/08 – 11/07/08 – Pregão Presencial Nº 34/08

PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO - EPP / Bebedouro elétrico, cadeira fixa tipo secretária, refrigerador e ventilador oscilante de coluna / R\$ 6.008,50 / 14.01.44905212 / 14.01.44905236 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3925/08 – 11/07/08 – Pregão Presencial Nº 31/08

M. J. DE O. MARTIMBIANCO – ME / Equipamento de informática / R\$ 6.150,00/14.01.44905235 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3926/08 – 11/07/08 – Pregão Presencial Nº 31/08

MONICA NUNES MAIA & CIA LTDA – ME / Equipamento de informática / R\$ 10.800,00 / 14.01.44905235 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3927/08 – 11/07/08 – Pregão Presencial Nº 31/08

MONICA NUNES MAIA & CIA LTDA – ME / Equipamento de informática / R\$ 21.600,00 / 14.01.44905235 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3928/08 – 11/07/08 – Pregão Presencial Nº 31/08

MONICA NUNES MAIA & CIA LTDA – ME / Equipamento de informática / R\$ 5.400,00/10.01.44905299 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

3929/08 – 11/07/08 – Carta Convite Nº 72/08

SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - ME / Aquisição de cadeiras, mesa redonda e refeitório / R\$ 7.886,00 / 13.06.44905299 / O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias após a entrega da mercadoria e da Nota Fiscal/ Fatura.

3996/08 – 16/07/08 – Cotação de Serviços Nº 1033/08

LEANDRO LETTI DA SILVA ARAÚJO / Contratação de empenho para prestação de serviços para o SMGP / R\$ 5.004,00 / 09.01.33903606 / O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4040/08 – 18/07/08 – Pregão Presencial Nº 29/08

VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE

VEÍCULOS AUTOM. LTDA / Equipamento de informática / R\$ 50.000,00 / 13.08.44905252 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

4047/08 – 21/07/08 – Cotação de Serviços Nº 1047/08

MILTON CAVALCANTE FILHO / Contratação de profissional para elaboração de projetos de arquitetura / R\$ 5.000,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4140/08 – 23/07/08 – Cotação de Serviços Nº 1077/08

REALCE SERVIÇOS RADIOLOGIA MÉDICA S/ S LTDA / Contratação de serviços de profissional técnico em raio-x / R\$ 3.960,00 / 14.01.33903905 / O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4157/08 – 23/07/08 – Cotação de Preços Nº 1045/08

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA / Pedra britada / R\$ 4.440,06 / 07.01.33903099/ O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4187/08 – 24/07/08 – Cotação de Preços Nº 1050/08

C. R. C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA / Câmaras de ar e pneus / R\$ 4.632,00 / 07.03.33903099/ O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4201/08 – 24/07/08 – Cotação de Serviços Nº 1107/08

LUIZ EDUARDO AURILIETTI - ME / Elaboração de projetos e confecção de banners / R\$ 4.350,00 / 01.01.33903999 / O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4205/08 – 24/07/08 – Cotação de Serviços Nº 1109/08

LUIZ EDUARDO AURILIETTI - ME / Montagem de torre de transmissão / R\$ 7.500,00 / 05.01.33903957 / O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4214/08 – 25/07/08 – Carta Convite Nº 75/08

LOPES & PINHEIRO LTDA - ME / Serviço de terraplanagem / R\$ 37.700,00 / 13.03.44905199/ O pagamento será efetuado 10 dias após expedição de laudo.

4218/08 – 25/07/08 – Pregão Presencial Nº 33/08

SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO APARELHO MED HOSPITALAR / Autoclave odontológica horizontal de mesa / R\$ 15.000,00 / 14.01.44905299 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4220/08 – 25/07/08 – Pregão Presencial Nº 33/08

IN-DENTAL PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES LTDA-EPP/ Aparelho fotopolimerizador e kit odontológico / R\$ 4.725,00 / 14.01.44905299 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4222/08 – 25/07/08 – Pregão Presencial Nº 33/08

ESPAÇO SAÚDE COM. VAR. DE MAT.

MÉD. HOSP. LTDA ME / Material hospitalar / R\$ 6.004,00 / 14.01.44905299 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4225/08 – 25/07/08 – Pregão Presencial Nº 33/08

L. M. SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / Aparelho de raio- x / R\$ 4.098,00 / 14.01.44905299 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4226/08 – 25/07/08 – Pregão Presencial Nº 36/08

EDVALDO DONIZETI CALLEGARI EPP / Gêneros alimentícios / R\$ 30.287,52 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4227/08 – 25/07/08 – Pregão Presencial Nº 36/08

EDVALDO DONIZETI CALLEGARI EPP / Gêneros alimentícios / R\$ 49.234,52 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado em 10 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4266/08 – 29/07/08 – Pregão Presencial Nº 37/08

CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA / Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, e impermeabilizantes cm 30 e rr 1 c./ R\$ 33.600,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4267/08 – 29/07/08 – Pregão Presencial Nº 37/08

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA / Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, e impermeabilizantes cm 30 e rr 1 c./ R\$ 50.925,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4268/08 – 25/07/08 – Carta Convite Nº 74/08

COMERCIAL E PANIFICADORA GRULI LTDA EPP / Gêneros alimentícios / R\$ 25.167,40 / 13.03.33903007 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

4275/08 – 30/07/08 – Cotação de Preços Nº 1077/08

COMBE & CORREA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME / Armários e cadeiras/ R\$ 3.976,00 / 06.01.44905242/ O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4294/08 – 30/07/08 – Cotação de Serviços Nº 1121/08

ROBERTO APARECIDO PASQUINI ME / Manutenção de veículos / R\$ 4.445,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado em 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

4319/08 – 31/07/08 – Cotação de Serviços Nº 1125/08

SPEED MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / Manutenção de veículos / R\$ 4.195,00 / 14.01.33903919 / O pagamento será efetuado em 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

LEIS**LEI Nº 2.368, DE 12 DE AGOSTO
DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando atender despesas de custeio, visando cumprir o plano de aplicação financeira de recursos da secretaria de abastecimento e agricultura no prosseguimento ao sistema integrado de agricultura e abastecimento, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339030 – Material de Consumo R\$ 12.500,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2060500472103 – Oper. e Manut. Setor Abastec. e Agric. CV/SAA R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado mediante termo de convênio assinado entre o Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de São João da Boa Vista na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor a título de contrapartida municipal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), previsto na cláusula sétima § 2º, será atendido através de recursos já consignados no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nas peças de planejamento, ou seja, incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e oito (12.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.370, DE 21 DE AGOSTO
DE 2.008**

“Autoriza o Município de São João da

Boa Vista (Prefeitura Municipal) a receber em doação o imóvel que especifica” (Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista (Prefeitura Municipal) autorizado a receber em doação de MARCÍLIO WESTIN CABRAL, representado na forma da lei e devidamente autorizado judicialmente, uma gleba de terras identificada como Gleba “A2” com 4.112,06 metros quadrados, a ser desmembrada de uma Gleba maior, com 21.035,53 metros quadrados, objeto da matrícula nº 39397 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São João da Boa Vista, e já desdobrada nesta Prefeitura no processo nº 516/08 desta municipalidade, tendo sido cadastrada nesta prefeitura sob nº 0033.0005.0105.1, assim descrita:

“GLEBA “A2”= 4.112,06 m2.

Tem o início no marco 10 (dez), junto à Rua Padre Irineu, daí segue azimute de 178°14’47” e a distância de 25,499 metros (vinte e cinco metros e quatrocentos e noventa e nove milésimos) até o marco 11 (onze). Daí segue azimute de 177°56’17” e a distância de 24,590 metros (vinte e quatro metros e quinhentos e noventa milésimos) até o marco 12 (doze). Daí segue azimute de 186°18’42” e a distância de 12,755 metros (doze metros e setecentos e cinquenta e cinco milésimos) até o marco 13 (treze). Daí segue azimute de 178°39’38” e a distância de 13,048 metros (treze metros e quarenta e oito milésimos) até o marco 14 (quatorze), confrontando do marco 10 ao 14 com propriedade de Denis Roberto Martins Peres. Daí segue azimute de 177°30’00” e a distância de 61,185 metros (sessenta e um metros e cento e oitenta e cinco milésimos) até o marco 15 (quinze), confrontando com propriedade de Denis Roberto Martins Peres e depois com Denis Roberto Martins Peres e outros. Daí segue azimute de 175°30’00” e a distância de 4,000 metros (quatro metros) até o marco B (be). Daí segue azimute de 269°00’00” e a distância de 0,148 metros (cento e quarenta e oito milésimos) até o marco 15A (quinze A), confrontando do 15 ao 15A com propriedade de Denis Roberto Martins Peres e outros. Daí segue azimute de 177°35’55” e a distância de 144,882 metros (cento e quarenta e quatro metros e oitocentos e oitenta e dois milésimos) até o marco 16 (dezesesseis), confrontando com propriedade de Denis Roberto Martins Peres e outros, propriedade de José Mauro Martins, propriedade de Dulcinéia Braz Kemp de Macedo e propriedade de José Barbosa Filho. Daí segue azimute de 124°16’33” e a distância de 19,237 metros (dezenove metros e duzentos e trinta e sete milésimos) até o marco 31 (trinta e um), confrontando com a Gleba “C” (atual Rua Vicente Faria (antiga rua quatro) do Loteamento Jardim do

Trevo). Daí segue azimute de 351°12’35” e a distância de 121,150 metros (cento e vinte e um metros e cento e cinquenta milésimos) até o marco 30 (trinta), confrontando com a Gleba “B”. Daí segue azimute de 350°32’30” e a distância de 101,888 metros (cento e um metros e oitocentos e oitenta e oito milésimos) até o marco 34 (trinta e quatro). Daí segue azimute de 358°39’38” e a distância de 11,970 metros (onze metros e novecentos e setenta milésimos) até o marco 35 (trinta e cinco). Daí segue azimute de 366°18’42” e a distância de 12,843 metros (doze metros e oitocentos e quarenta e três milésimos) até o marco 36 (trinta e seis). Daí segue azimute de 357°56’17” e a distância de 25,615 metros (vinte cinco metros e seiscentos e quinze milésimos) até o marco 37 (trinta e sete). Daí segue azimute de 358°14’47” e a distância de 20,183 metros (vinte metros e cento e oitenta e três milésimos) até o marco 38 (trinta e oito), sendo que do ponto 30 até o ponto 38, confronta com a Gleba “A1”. Daí segue azimute de 277°04’54” e a distância de 5,521 metros (cinco metros e quinhentos e vinte e um milésimos) até o marco 8 (oito). Daí segue azimute de 355°35’36” e a distância de 4,897 metros (quatro metros e oitocentos e noventa e sete milésimos) até o marco 9 (nove), confrontando do marco 38 ao 9 com propriedade de Maria Aparecida Dionisia. Daí segue azimute 265°19’38” e a distância de 8,328 metros (oito metros e trezentos e vinte e oito milésimos) até o marco 10 (dez), confrontando com a Rua Padre Irineu, onde teve início e termina esta demarcação.

ARTIGO 2º: Referido imóvel identificado como Gleba A2, é necessário para ser utilizado como prolongamento da Rua Vicente Faria fazendo a interligação do Loteamento Jardim do Trevo com a Rua Padre Irineu para melhoria do sistema viário local e é composto de todas benfeitorias inclusive pavimentação asfáltica exigida por lei vigente.

ARTIGO 3º: Para todos os efeitos, foi a área avaliada em R\$ 179.125,41 (Cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme laudo avaliatório realizado por engenheiros nomeados pela Portaria nº 4.055, de 26 de maio de 2008, integrante do processo administrativo nº 516/2008 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 4º: Integram a presente lei a matrícula do imóvel, o laudo avaliatório e sua portaria.

ARTIGO 5º: Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal as despesas relativas à transmissão do imóvel e registro, bem como eventuais desdobros que se fizerem necessários.

ARTIGO 6º: Fica a Prefeitura autorizada a cancelar os débitos de impostos, taxas e multas por ventura existentes sobre o imóvel recebido em doação.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e oito (21.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.371, DE 21 DE AGOSTO
DE 2.008**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente em aquisição de ônibus Escolar Zero Quilômetro, através do Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE visando o transporte escolar diário de alunos da zona rural para as escolas de ensino básico nos períodos da manhã, tarde e noite de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 644.850,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100551097 – Aquisição de Ônibus Escolar – Programa. Caminho da Escola R\$ 644.850,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes de Contrato de Financiamento a serem repassados sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal lastreados em recursos do BNDES na importância de R\$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

ARTIGO 4º: O crédito adicional especial a que se refere o Artigo 1º desta lei será aberto por decreto do executivo após a contratação da operação de crédito autorizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e após assinatura entre o Município de São João da Boa Vista e a Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e oito. (21/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0055

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.03

OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM PARA TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO NOS PERÍODOS DA MANHÃ, TARDE E NOITE.

JUSTIFICATIVA:

DOTAR O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRANSPORTE AOS ALUNOS NO ACESSO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	UNIDADES	0	2

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2006	2007	2008	2009
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0	0	0	2

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 644.850,00

LEI Nº 2.372, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.243.770,00 (Quatro milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta reais), objetivando ao reforço das dotações abaixo especificadas do orçamento vigente, para atender despesas com pessoal de agosto a dezembro de 2008 e com o pagamento de parte da gratificação natalina.

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 28.210,00
16.02.01.01.319016.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 15.920,00
27.02.01.01.319013.0927100022003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 21.460,00
38.02.01.03.319011.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 8.050,00
54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 61.810,00
55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 27.270,00
64.02.02.01.319013.0927100072003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 760,00
71.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 85.210,00
72.02.03.01.319016.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 2.370,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA/LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO (X) EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.13.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0055

AÇÕES

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

CÓDIGO DA PROJETO: 1.097

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2	UNIDADES

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
0	0	0	2	2

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: 644.850,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
0,00	0,00	0,00	644.850,00

JUSTIFICATIVA

DOTAR O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MELHORES CONDIÇÕES DE TRANSPORTE AOS ALUNOS NO ACESSO A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

84.02.03.01.319013.0927100082003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 3.260,00
86.02.03.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 12.480,00
89.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 169.520,00
90.02.05.01.319016.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 15.060,00
102.02.05.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 21.600,00
105.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 402.080,00
106.02.06.01.319016.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 14.160,00
119.02.06.01.319113.0927100112003 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 24.200,00
124.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 580.350,00
125.02.07.01.319016.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 4.080,00
135.02.07.01.339013.0927100142003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 12.420,00
136.02.07.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 101.560,00
149.02.07.02.319011.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 38.150,00
150.02.07.02.319016.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00
163.02.07.03.319011.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 47.520,00
164.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 54.250,00
173.02.08.01.339013.0927100202003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 4.130,00
174.02.08.01.319113.0927200672073 -

Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 9.520,00	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.500,00	de Planejamento R\$ 1.000,00	151.02.07.02.319094.2678200152014
177.02.08.01.319011.1545200202015	414.02.13.05.339013.0927100552003 -	65.02.02.01.339013.0927100072003 -	- Operação e Manutenção das Estradas
- Operação e Manutenção dos Serviços	Contribuições Previdenciárias Patronais	Contribuições Previdenciárias Patronais	Rurais R\$ 1.000,00
Municipais R\$ 88.470,00 R\$ 780,00 R\$ 1.210,00	159.02.07.03.319013.0927100212003 -
178.02.08.01.319016.1545200202015	422.02.13.05.319016.12363004020	69.02.03.01.319004.0412200082009 -	Contribuições Previdenciárias Patronais
- Operação e Manutenção dos Serviços	41 - Operação e manutenção Ensino	Operação e Manutenção da Assessoria R\$ 1.000,00
Municipais R\$ 10.860,00	Profissionalizante R\$ 7.230,00	Jurídica R\$ 1.000,00	160.02.07.03.319113.0927200672073 -
188.02.08.02.319113.0927200672073 -	432.02.13.06.319013.1236500412003 -	70.02.03.01.319009.0412200082009 -	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA
Contribuições Patronais - IPSJBVISTA	Contribuições Previdenciárias Patronais	Operação e Manutenção da Assessoria R\$ 53.480,00
..... R\$ 3.370,00 R\$ 660,00	Jurídica R\$ 1.000,00	161.02.07.03.319004.1545200212016
191.02.08.02.319011.1545200222017	452.02.13.08.319011.123610070208	74.02.03.01.319094.0412200082009 -	- Operação e Manutenção da Limpeza
- Operação e Manutenção do Cemitério	2 - Operação e Manutenção Fundeb	Operação e Manutenção da Assessoria	Pública R\$ 1.000,00
Municipal R\$ 14.630,00	- Ensino Fundamental R\$ 21.170,00	Jurídica R\$ 1.000,00	162.02.07.03.319009.1545200212016
192.02.08.02.319016.1545200222017	453.02.13.08.319016.123610070208	85.02.03.01.339013.0927100082003 -	- Operação e Manutenção da Limpeza
- Operação e Manutenção do Cemitério	2 - Operação e Manutenção Fundeb	Contribuições Previdenciárias Patronais	Pública R\$ 1.000,00
Municipal R\$ 8.630,00	- Ensino Fundamental R\$ 16.630,00 R\$ 1.000,00	165.02.07.03.319094.1545200212016
201.02.08.03.319113.0927200672073 -	480.02.14.01.319013.1030200422003 -	87.02.05.01.319004.0412200102010 -	- Operação e Manutenção da Limpeza
Contribuições Patronais - IPSJBVISTA	Contribuições Previdenciárias Patronais	Operação e Manutenção Departamento	Pública R\$ 1.000,00
..... R\$ 4.590,00 R\$ 5.330,00	de Administração R\$ 1.000,00	172.02.08.01.319013.0927100202003 -
204.02.08.03.319011.1545200232018	487.02.14.01.319011.103020042205	88.02.05.01.319009.0412200102010 -	Contribuições Previdenciárias Patronais
- Operação e Manutenção de Praças,	1 - Operação e Manutenção do Fundo	Operação e Manutenção Departamento R\$ 400,00
Parques e Jardins R\$ 46.410,00	Municipal de Saúde R\$ 637.930,00	de Administração R\$ 500,00	175.02.08.01.319004.1545200202015
205.02.08.03.319016.1545200232018	488.02.14.01.319016.103020042205	92.02.05.01.319094.0412200102010 -	- Operação e Manutenção dos Serviços
- Operação e Manutenção de Praças,	1 - Operação e Manutenção do Fundo	Operação e Manutenção Departamento	Municipais R\$ 1.000,00
Parques e Jardins R\$ 30.290,00	Municipal de Saúde R\$ 117.370,00	de Administração R\$ 1.000,00	176.02.08.01.319009.1545200202015
233.02.09.01.319113.0927200672073 -	509.02.14.01.319113.1030200672073 -	100.02.05.01.319013.0927100102003 -	- Operação e Manutenção dos Serviços
Contribuições Patronais - IPSJBVISTA	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA	Contribuições Previdenciárias Patronais	Municipais R\$ 1.000,00
..... R\$ 14.250,00 R\$ 80.290,00 R\$ 1.000,00	180.02.08.01.319094.1545200202015
236.02.09.01.319011.1648200282022	523.02.14.01.319013.1030500642003 -	101.02.05.01.339013.0927100102003 -	- Operação e Manutenção dos Serviços
- Operação e Manutenção dos Serviços	Contribuições Previdenciárias Patronais	Contribuições Previdenciárias Patronais	Municipais R\$ 1.000,00
de Engenharia R\$ 232.960,00 R\$ 4.210,00 R\$ 1.000,00	187.02.08.02.319013.0927100222003 -
237.02.09.01.319016.1648200282022	532.02.15.01.339113.2884500672080	103.02.06.01.319004.0412300112	Contribuições Previdenciárias Patronais
- Operação e Manutenção dos Serviços	- Pagamento de Aporte ao IPSJBVISTA	011 - Operação e Manutenção do R\$ 1.000,00
de Engenharia R\$ 3.510,00 R\$ 178.000,00	Departamento de Finanças R\$ 1.000,00	189.02.08.02.319004.1545200222017
249.02.09.02.319113.0927200672073 -	ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo	104.02.06.01.319009.0412300112	- Operação e Manutenção do Cemitério
Contribuições Patronais - IPSJBVISTA	artigo anterior será coberto com os	011 - Operação e Manutenção do	Municipal R\$ 1.000,00
..... R\$ 5.830,00	seguintes recursos:	Departamento de Finanças R\$ 1.000,00	190.02.08.02.319009.1545200222017
252.02.09.02.319011.1545300302024	a) redução das seguintes dotações do	107.02.06.01.319034.0412300112011	- Operação e Manutenção do Cemitério
- Operação e Manutenção dos Serviços	orçamento vigente no valor de R\$	108.02.06.01.319094.0412300112011 -	Municipal R\$ 1.000,00
de Trânsito R\$ 28.630,00	2.347.980,00 (Dois milhões trezentos	Operação e Manutenção Departamento	193.02.08.02.319094.1545200222017
253.02.09.02.319016.1545300302024	e quarenta e sete mil e novecentos e	de Finanças R\$ 9.130,00	- Operação e Manutenção do Cemitério
- Operação e Manutenção dos Serviços	oitenta reais) abaixo especificadas:	108.02.06.01.319094.0412300112011 -	Municipal R\$ 1.000,00
de Trânsito R\$ 7.160,00	13.02.01.01.319004.0412200022004 -	Operação e Manutenção Departamento	200.02.08.03.319013.0927100232003 -
268.02.10.01.319011.0824400322025 -	Operação e Manutenção do Gabinete do	de Finanças R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais
Operação Manutenção Fundo Municipal	Prefeito R\$ 1.000,00	117.02.06.01.319013.0927100112003 - R\$ 1.000,00
Assistência Social R\$ 170.480,00	14.02.01.01.319009.0412200022004 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	202.02.08.03.319004.1545200232018
269.02.10.01.319016.0824400322025 -	Operação e Manutenção do Gabinete do R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção de Praças,
Operação Manutenção Fundo Municipal	Prefeito R\$ 1.000,00	118.02.06.01.339013.0927100112003 -	Parques e Jardins R\$ 1.000,00
Assistência Social R\$ 3.150,00	18.02.01.01.319094.0412200022004 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	203.02.08.03.319009.1545200232018
309.02.10.01.319113.0927200672073 -	Operação e Manutenção do Gabinete do R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção de Praças,
Contribuições Patronais - IPSJBVISTA	Prefeito R\$ 1.000,00	122.02.07.01.319004.0412200142013 -	Parques e Jardins R\$ 500,00
..... R\$ 8.920,00	28.02.01.01.339013.0927100022003 -	Operação e Manutenção Departamento	206.02.08.03.319094.1545200232018
31702.11.01.339013.0927100332003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	de Obras e Viação R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção de Praças,
Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.410,00	123.02.07.01.319009.0412200142013 -	Parques e Jardins R\$ 1.000,00
..... R\$ 1.150,00	29.02.01.01.319113.0927200672073 -	Operação e Manutenção Departamento	213.02.08.04.319013.0927100472003 -
318.02.11.01.319113.0927100332003 -	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA	de Obras e Viação R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais
Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 10.140,00	126.02.07.01.319034.0412200142013 - R\$ 1.000,00
..... R\$ 3.180,00	36.02.01.03.319004.0413100052006 -	Operação e Manutenção Departamento	214.02.08.04.319113.0927200672073 -
322.02.11.01.319011.133920033203	Operação e Manutenção da Assessoria	de Obras e Viação R\$ 1.000,00	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA
3 - Operação e Manutenção Depto de	de Comunicações R\$ 1.000,00	127.02.07.01.319094.0412200142013 - R\$ 5.870,00
Cultura e Turismo R\$ 33.850,00	37.02.01.03.319009.0413100052006 -	Operação e Manutenção Departamento	215.02.08.04.319004.0927100472003 -
323.02.11.01.319016.133920033203	Operação e Manutenção da Assessoria	de Obras e Viação R\$ 1.000,00	Contribuições Previdenciárias Patronais
3 - Operação e Manutenção Depto de	de Comunicações R\$ 1.000,00	134.02.07.01.319013.0927100142003 - R\$ 1.000,00
Cultura e Turismo R\$ 2.220,00	39.02.01.03.319016.0413100052006 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	217.02.08.04.319011.20605004720
334.02.12.01.319013.0927100352003 -	Operação e Manutenção da Assessoria R\$ 1.000,00	19 - Operação e Manutenção Setor
Contribuições Previdenciárias Patronais	de Comunicações R\$ 800,00	137.02.07.01.459061.1648200291003	Agricultura e Abastecimento
..... R\$ 810,00	41.02.01.03.319094.0413100052006 -	- Aquisição de Imóveis Habitação	R\$ 25.220,00
335.02.12.01.339013.0927100352003 -	Operação e Manutenção da Assessoria R\$ 700.000,00	218.02.08.04.319016.20605004720
Contribuições Previdenciárias Patronais	de Comunicações R\$ 1.000,00	140.02.07.01.449051.1648200291004	19 - Operação e Manutenção Setor
..... R\$ 710,00	46.02.01.03.319013.0927100052003 -	- Infra-estrutura Urbana - Habitação	Agricultura e Abastecimento
340.02.12.01.319011.2781300352035	Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 400.000,00	R\$ 3.650,00
- Op. Manutenção do Departamento de R\$ 9.000,00	145.02.07.02.319013.0927100152003 -	219.02.08.04.319094.20605004720
Esportes R\$ 271.840,00	52.02.02.01.319004.0412100072008	Contribuições Previdenciárias Patronais	19 - Operação e Manutenção Setor
350.02.13.01.319013.1236100372003 -	Operação e Manutenção da Assessoria R\$ 1.000,00	Agricultura e Abastecimento
Contribuições Previdenciárias Patronais	de Planejamento R\$ 1.000,00	146.02.07.02.319113.0927200672073 -	R\$ 1.000,00
..... R\$ 50,00	53.02.02.01.319009.0412100072008 -	Contribuições Patronais - IPSJBVISTA.	231.02.09.01.319013.0927100282003 -
376.02.13.03.319013.1236100372003 -	Operação e Manutenção da Assessoria R\$ 10.340,00	Contribuições Previdenciárias Patronais
Contribuições Previdenciárias Patronais	de Planejamento R\$ 1.000,00	147.02.07.02.319004.2678200152014 R\$ 1.000,00
..... R\$ 6.120,00	56.02.02.01.319034.0412100072008 -	- Operação e Manutenção das Estradas	234.02.09.01.319004.1648200282022
383.02.13.03.319011.1236100372038	Operação e Manutenção da Assessoria	Rurais R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção dos Serviços
- Operação e Manutenção do Ensino	de Planejamento R\$ 1.000,00	148.02.07.02.319009.2678200152014	de Engenharia R\$ 1.000,00
Fundamental R\$ 403.200,00	57.02.02.01.319094.0412100072008 -	- Operação e Manutenção das Estradas	235.02.09.01.319009.1648200282022
413.02.13.05.319013..0927100402003 -	Operação e Manutenção da Assessoria	Rurais R\$ 1.000,00	- Operação e Manutenção dos Serviços

- Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.000,00
 247.02.09.02.319013.0927100302003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
 250.02.09.02.319004.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
 251.02.09.02.319009.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
 255.02.09.02.319094.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00
 266.02.10.01.319004.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.000,00
 271.02.10.01.319094.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.000,00
 307.02.10.01.319013.0927100322003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 190,00
 308.02.10.01.339013.0927100322003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
 316.02.11.01.319013.0927100332003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
 320.02.11.01.319004.1339200332003 - 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 321.02.11.01.319009.1339200332003 - 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 325.02.11.01.319094.1339200332003 - 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
 336.02.12.01.339113.0927200672073 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 510,00
 338.02.12.01.319004.2781300352035 - Op. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.000,00
 341.02.12.01.319016.2781300352035 - Op. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 13.420,00
 343.02.12.01.319094.2781300352035 - Op. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.000,00
 351.02.13.01.319004.1236100372003 - 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 352.02.13.01.319009.1236100372003 - 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 353.02.13.01.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 78.310,00
 354.02.13.01.319016.1236100372003 - 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 2.000,00
 355.02.13.01.319094.1236100372003 - 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 359.02.13.01.319113.1236100672073 - Contribuições Patronais – IPSJB Vista R\$ 17.000,00
 360.02.13.02.319013.1236500362003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.000,00
 363.02.13.02.319004.1236500362003 - 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.000,00
 364.02.13.02.319009.1236500362003 - 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.000,00
 365.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 9.120,00
 366.02.13.02.319016.1236500362003 - 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 4.360,00
 368.02.13.02.319094.1236500362003

6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.000,00
 374.02.13.02.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 5.370,00
 378.02.13.03.339013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
 381.02.13.03.319004.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 384.02.13.03.319016.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 16.510,00
 386.02.13.03.319094.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 300,00
 394.02.13.03.319113.1236100672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 2.380,00
 415.02.13.05.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais IPSJBVISTA R\$ 8.600,00
 419.02.13.05.319004.1236300402041 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
 420.02.13.05.319009.1236300402041 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
 421.02.13.05.319011.1236300402041 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 122.520,00
 423.02.13.05.319094.1236300402041 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.000,00
 434.02.13.06.319004.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
 435.02.13.06.319009.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
 436.02.13.06.319011.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 73.910,00
 437.02.13.06.319016.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 50.600,00
 439.02.13.06.319094.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
 445.02.13.06.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 124.660,00
 463.02.13.08.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBV R\$ 37.800,00
 481.02.14.01.319013.1030200312003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
 482.02.14.01.339013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 8.520,00
 485.02.14.01.319004.1030200422003 - 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
 486.02.14.01.319009.1030200422003 - 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
 490.02.14.01.319094.1030200422003 - 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
 524.02.14.01.319011.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 1.000,00
 525.02.14.01.319009.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 1.000,00
 526.02.14.01.319011.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 24.010,00
 527.02.14.01.319016.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 2.140,00
 530.02.14.01.319113.1030500672073 -

Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 22.900,00
 620.02.13.03.449051.1236100371029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão R\$ 403.200,00
 b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 1.895.790,00 (Hum milhão oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais) conforme demonstrativo

no ANEXO I desta lei.
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito (26/08/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.559.313,73
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 6.500.000,00
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.000.000,00
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.400.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 89.757.786,01

TOTAL ARRECADADO EM 2007 \$ 78.668.579,82

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 89.757.786,01}{\$ 78.668.579,82}$$

INCREMENTO = 14,10%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{PERCENTUAL INCREMENTO}}$$

VALOR DE INC = \$ 0,00 [VEZES] 14,10%

VALOR DE INC = \$ 5.757.786,01

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL) \$ 89.757.786,01

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR) \$ 0,00

VALOR DE INCREMENTO \$ 5.757.786,01 \$ 89.757.786,01

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008 \$ 5.757.786,01

EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO \$ 5.145.102,22

SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO \$ 612.683,79

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.211, DE 15 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA e FRED MARCON WESTIN, para efetuarem avaliação das glebas abaixo especificadas, localizadas de frente para a Rua Henrique Martarello, Vila Brasil, e fundos para o Córrego das Bananeiras, no Município de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

Gleba 02 – Área: 1.360,62 m²

Gleba 03 – Área: 1.396,42 m²

Gleba 04 – Área: 1.482,87 m²

Gleba 05 – Área: 1.589,47 m²

Gleba 06 – Área: 1.545,42 m²

Gleba 07 – Área: 1.672,06 m²

Gleba A – Área: 2.220,00 m²

Gleba D – Área: 590,00 m²

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.125, de 11 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e oito (15.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.212, DE 18 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais,

Considerando a solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde formulada através do Ofício nº 018/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir durante o período eleitoral de 2.008, a Sra. Áurea Gorete Caetano e o Sr. Antonio Cássio Rodrigues, membros (titular e suplente), representantes do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, por ISAAC FERREIRA DA SILVA e LÚCIA HELENA BUFFO CAVINI no Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 3.726, de 19 de outubro de 2.007, alterada pelas Portarias 4000/08 e 4165/08.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito (18.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.213, DE 19 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SUELI MOTA CURTI como pregoeira no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 043/08 cujo objeto destina-se a aquisição de materiais de limpeza e

higienização.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Raquel de Rosa Ceschin e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito (19.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.214, DE 19 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CÉSAR DE SOUZA como pregoeiro no Processo Licitatório na modalidade de Pregão nº 044/08 cujo objeto destina-se a aquisição de motocicleta 125 cc.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Alexandre Aparecido de Souza e Regina Rocha Rodrigues para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito (19.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.215, DE 19 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Promoção Social, constante da Comunicação Interna nº 125/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir a senhora Ciliana Buldrini de Alencar pela senhora Maria Bernadete Rochetto, na Comissão para supervisionar a execução do Projeto Viva Leite no Município de São João da Boa Vista, nomeada pela Portaria nº 3.380, de 08 de março de 2.007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e oito (19.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.216, DE 20 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Guilherme Elias Lavis, portador do RG 23.292.330-9, aprovado no concurso público nº 001/2007 para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 19/08/2008, os efeitos da Portaria nº 4.198, de 08/08/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

com efeitos retroativos a 19/08/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito (20.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.217, DE 21 DE AGOSTO DE 2.008

“Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura”

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA/2008, celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

WILLIAN FELDBERG KARP, RG nº 12.467.560, Técnico em Agropecuária/Gestão Ambiental/Administração de Empresas, lotado no cargo de Agente Administrativo.

JULIANO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, RG nº 21.585.000-2, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e oito (21.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.218, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 40.168,92 m², localizada no prolongamento da Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.219, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 1.918,14 m², localizada no prolongamento da Avenida Oswaldo O. Silveira, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo

no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.220, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 20.820,56 m², localizada na Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.221, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 2.685,96 m², localizada na Avenida Marginal, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.222, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Cristina Rocha de Souza, portadora do RG M-2.909.666, aprovada no concurso público nº 007/2007 para o cargo de Analista de Laboratório não tomou posse do referido cargo até a presente data,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 15/08/2008 os efeitos da Portaria nº 4.123, de 10/07/2008.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.223, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido de exoneração da servidora Nathalia Nunes Ibrahim,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA, portadora do RG 40.761.703-6, classificada em 6º lugar no concurso público nº 001/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.224, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Maria Lúcia de Lucas,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CAMILLA VISCHI MARTINS, portadora do RG 41.451.402-6, classificada em 3º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.225, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Emilia Bruno Pinto,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. CAMILARAMOS CENZL, portadora do RG 34.121.916-2, classificada em 4º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.226, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Analista de Laboratório, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. ROGÉRIO VALENTIM, portador do RG 28.812.015-2, classificado em 3º lugar no concurso público nº 007/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.227, DE 25 DE AGOSTO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. LEANDRO AZEVEDO FLORENCIO, portador do RG 34.381.582-5, classificado em 17º lugar no concurso público nº 003/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito (25.08.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 315/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Emilia Bruno Pinto”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Emilia

Bruno Pinto é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 076/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2008, a servidora Sra. Emilia Bruno Pinto, portadora do RG 7.544.649, matrícula 1.892, cargo Auxiliar de enfermagem, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito (14/08/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 316/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Lucia de Lucas”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Lucia de Lucas é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 077/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de setembro de 2008, a servidora Sra. Maria Lucia de Lucas, portadora do RG 6.448.471-3, matrícula 4.686, cargo Auxiliar de enfermagem, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito (14/08/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 317/08.

“Concede pensão por morte a dependente do servidor aposentado Senhor Francisco Barbosa de Carvalho.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Francisco Barbosa de Carvalho era servidor público municipal aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 078/08, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 05 de julho de 2008, com base no Artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o Artigo 13º, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão por morte, a dependente do servidor público municipal, aposentado e falecido, Senhor Francisco Barbosa de Carvalho conforme segue:

I- A companheira do servidor, Senhora Nair Vidal Gomes portadora do RG 4.335.362, à razão de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do segurado.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito (14/08/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 318/08.

“Dispõe sobre a aposentadoria do servidor Sr. Amado Candido Rodrigues”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Sr. Amado Candido Rodrigues é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº. 079/08 referente à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais e decisão tomada pelo Conselho Administrativo.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 03 de setembro de 2008, ao servidor Sr. Amado Candido Rodrigues portador do RG nº. 20.087.265, matrícula 9.398

cargo ajudante de serviços gerais, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à 23/35 (vinte e três, trinta e cinco) avos, sem paridade, de acordo com Artigo 40º § 1º Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, combinado com o Artigo 59 caput e parágrafo único e Artigo 86 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito (14/08/2008). ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 319/08.

“Reverte a aposentadoria por invalidez concedida à servidora Sra. Elizabete Urtado Benedito”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Sra. Elizabete Urtado Benedito foi aposentada por invalidez junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, a partir de 16 de dezembro de 2003, através da Portaria nº. 028/03 de 12 de dezembro de 2003.

Considerando-se que a servidora foi submetida ao exame médico no IMESC (Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo) em 03/03/2008 (três de março de dois mil e oito), e conclusão do perito oficial de não apresentar a pericianda incapacidade laborativa.

Considerando-se sentença proferida no processo judicial que a aposentada move

em face da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP, em trâmite na 2ª Vara Cível sob nº. 634/06;

Considerando-se a solicitação ao Instituto de Previdência pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de reversão da aposentadoria por invalidez concedida a Sra. Elizabete Urtado Benedito, baseado em conclusão de exame pericial do IMESC, bem como, pelo exame de retorno ao trabalho, realizado em 03/07/2008, que concluiu pela aptidão da servidora ao trabalho, com restrição a esforços físicos, moderados e intensos.

Considerando-se, ainda o disposto nos artigos 40º § 1º e Inciso II da Constituição Federal, combinado com artigo 26 da Lei Municipal 656/92 e com o Artigo 58º da Lei Municipal 2148/07, sobre o instituto da reversão de aposentadoria por invalidez;

Considerando-se finalmente a deliberação do Conselho de Administração constante do processo nº. 080/08 de reversão de aposentadoria por invalidez concedida à servidora pela Portaria nº. 028/03 da Superintendência do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Fica revogada a Portaria nº. 028/03, de 12 de dezembro de 2003, que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora Sra. Elizabete Urtado Benedito, devendo a referida servidora reassumir seu cargo, a partir de 1º de setembro de 2008, sob pena de caracterizar-se abandono de cargo caso não o faça.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e oito (14/08/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA R. MARUDI DE OLIVEIRA – ME, EM 1º DE SETEMBRO DE 2007.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2008, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato de Manutenção de Software e de Equipamentos de Informática celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2007 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2008 o prazo do referido CONTRATO, não havendo reajuste no valor do CONTRATO, conforme dispõe o Parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do TERMO ADITIVO.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 18 de agosto de 2008.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 5 DE AGOSTO DE 2008.

“Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor FÁBIO HENRIQUE DE BARROS PIMENTEL e dá outras providências” (autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da

Boa Vista, **DECRETA:-**

Art. 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor FÁBIO HENRIQUE DE BARROS PIMENTEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (5.08.2008).

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

“Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira” (autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor João Vicente Marques de Oliveira, referente ao dia 30 de junho de 2008, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (12.08.2008).

TRIBUTAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/08

Fica retificado o edital de Contribuição de Melhoria nº 03/08, publicado em 30 de janeiro de 2008, retificado em 16 de fevereiro de 2008. O imóvel abaixo em função de desdobro fica da seguinte forma:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Setor	Quadra	Lote	NOME	VALOR DO IMÓVEL ANTERIOR À OBRA	VALOR DA VALORIZAÇÃO	VALOR ATUALIZADO DO IMÓVEL	ZONA DE INFLUÊNCIA	FATOR DE ABSORÇÃO	ÍNDICE DE HIERARQUIZAÇÃO (ALÍQUOTA)	VALOR A SER PAGO
7	139	7	SUELI APARECIDA QUIRINO CAMPOS	3.738,75	1.084,24	4.822,99	1	29,00%	0,00284	R\$ 898,54
7	139	24	SUELI APARECIDA QUIRINO CAMPOS	3.738,75	1.084,24	4.822,99	1	29,00%	0,00284	R\$ 898,54

É, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que vai publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (26/08/2008).

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
CIRONEI BORGES DE CARVALHO
MILTON CAVALCANTE
LUCIEN DONIZETTI SILVA
MARCO ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA
ALENCAR AGUIAR NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMEN-
TO
EDITAL 08/2008 – JARDIM FLAM-
BOYANT
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA A
QUENTE

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 368 § 2º da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, alterado pelo artigo nº 365 da Lei Complementar 1.663 de 07 de Outubro de 2.005, faz saber

aos contribuintes abaixo relacionados, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido, no endereço declarado no Cadastro Imobiliário de Contribuinte, fica notificado do lançamento de Contribuição de Melhoria, conforme consta no Edital 08/2008, publicado em 30/01/2008, retificado em 16/02/08. Fica convocado e intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada do carnê. A falta de pagamento de tributo no prazo acima citado, provocará o acréscimo de multa, juros de mora, calculados sobre o valor corrigido conforme Artigo nº 375 da Lei Complementar nº 1.663 de 07 de Outubro de 2.005. Sem prejuízo dos acréscimos legais

referidos, o carnê ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.
CADASTRO- 13.139.026
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA
VALOR- R\$ 1.705,81
ENDEREÇO- RUA OSIRES BRAZ, LT.
26 QD. I, JARDIM FLAMBOYANT
CADASTRO- 13.139.052
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA
VALOR- R\$ 1.705,81
ENDEREÇO- RUA ANTONIO CE-

LEGHINI, LT. 52 QD. I, JARDIM
FLAMBOYANT
CADASTRO- 13.139.053
CONTRIBUINTE- EMPREENDIMEN-
TOS IMOBILIÁRIOS YPÊ S/C LTDA
VALOR- R\$ 1.705,81
ENDEREÇO- RUA ANTONIO CE-
LEGHINI, LT. 53 QD. I, JARDIM
FLAMBOYANT
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA, AOS VINTE
SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2.008..

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Agente Administrativo
VANDERLEI BORGES DE CARVA-
LHO
Diretor do Departamento de Finanças

FINAL



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
CNPJ 51899425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Designd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**MARCOS ROBERTO DOS SANTOS AGUIAR E SILVIA JESUS
DOS SANTOS**

ELE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 30/05/79, residente nesta cidade, filho de João Batista Aguiar e Celia Regina dos Santos Aguiar.
ELA, brasileira, divorciada, cabeleireira, nascida em 17/10/74, residente nesta cidade, filha de Antonio Pedro dos Santos e Terezinha de Jesus Gregório dos Santos.

FIDELCINO FERREIRA E CLEIDE BATISTA NELI

ELE, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 05/06/40, residente nesta cidade, filho de João Ferreira e Idalina Francisca de Oliveira.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 25/11/66, residente nesta cidade, filha de Sebastião Batista Neli e Geralda Lopes Neli. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**NILCÉLIO RIBEIRO DA SILVA E VANESSA APARECIDA MACEDO DE
MIRANDA**

ELE, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, nascido em 03/02/78, residente

nesta cidade, filho de José Carlos Paulino da Silva e Terezinha Ribeiro da Silva.

ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 07/05/82, residente nesta cidade, filha de Norberto Batista de Miranda e Maria Nilza Macedo de Azevedo. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JAIRO DE SOUZA MORAES E THAMIREZ FERNANDES CABRAL

ELE, brasileiro, solteiro, electricista, nascido em 05/01/82, residente nesta cidade, filho de Izaias Teixeira de Moraes e Manuela Rita Evaristo de Souza de Moraes.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 25/01/90, residente nesta cidade, filha de Santo Celso Cabral e Romilda Fernandes Cabral.

LAÉRCIO DONIZETTI VIEIRA E ELIZANDRA CLAUDINO BERNARDES

ELE, brasileiro, divorciado, lavrador, nascido em 26/08/57, residente nesta cidade, filho de Alípio Lopes Vieira e Ilydia Gomes Vieira.
ELA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 10/10/79, residente nesta cidade na rua Racticliff, 125-fundos, filha de Domingos Bernardes e Iliete Claudino Bernardes. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

**ACESSE PELA
INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*